

LEI Nº 2.848 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Metodista Memorial - IMM, e suas filiais estabelecidas neste Município".

Autor: Vereador WANDERLEY ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Metodista Memorial - I.M.M., e suas filiais organizadas neste Município, fundada em 18 de Dezembro de 1991, com sede na rua XV de Novembro nº 422, Carmari - Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1997

PROJETO Nº 121 97

..... Wanderley Rosa

PUBLICADO 01 10 97.

..... Jornal de Hoefe.